



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

DECRETO N. 20.321 , DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre exclusão e nomeação de membros do Conselho Estadual das Cidades de Rondônia - ConCidades/RO, no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, nomeados pelo Decreto n. 19.924, de 1º de julho de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

Art. 1º. O Decreto n. 19.924, de 1º de julho de 2015, que trata da composição do Conselho Estadual das Cidades de Rondônia - ConCidades/RO, no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, passa a vigorar, com a exclusão dos seguintes membros:

“Art. 1º. ....  
.....

II - representantes do Poder Público Estadual:

- a) NATAN OLIVEIRA A SILVA, Titular, e CONCEIÇÃO RÚBIA LIMA DE SOUZA, Suplente, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG;

.....

VI - representantes de entidades do movimento popular e social:

.....

- b) WASHINGTON CAMPOS VIEIRA, Titular, e JOSÉ CARLOS TAVARES RAMOS, Suplente Confederação Nacional das Associações de Moradores - CONAM;

.....”

Art. 2º. O Decreto n. 19.924, de 1º de julho de 2015, que trata da composição do Conselho Estadual das Cidades de Rondônia - ConCidades/RO, no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, passa a vigorar, com a nomeação dos seguintes membros:

“Art. 1º. ....  
.....

II - representantes do Poder Público Estadual:

- c) RICARDO PIMENTEL BARBOSA, Titular, e NATAN OLIVEIRA DA COSTA Suplente, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG;



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

.....  
VI - representantes de entidades do movimento popular e social:

.....  
c) JOSÉ CARLOS TAVARES RAMOS, Titular, e CLAUDEMIR RODRIGUES DENIS, Suplente  
Confederação Nacional das Associações de Moradores - CONAM;

.....”  
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2015, 128º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador